



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá



ASSUNTO: Pregão Presencial SRP nº 2015/06/03/01

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 009/2015

Tratam os autos de procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo “menor preço por item”, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de vestuário–malharia destinado a tender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Cachoeira do Piriá/Pará, por um período de 12 (doze) meses, conforme está detalhado no processo, com fulcro na Lei nº 8.666/93. Logo o enquadramento da modalidade citado encontra-se em conformidade com o princípio da Legalidade.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, *“realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia”*.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015/06/03/01

Esta modalidade de Pregão presta-se à contratação de empresa visando a prestação de consultoria e serviços, a fim de atender as necessidades desta prefeitura e secretarias, estando subordinada à Lei nº 10.520/02 e ao Decreto nº 5.450/05, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/93. Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória (Pregão), objetiva as aquisições de bens comuns e a contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionadas aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade,



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá



igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade. que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de vestuário-malharia destinado a tender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Cachoeira do Piriá/Pará, por um período de 12 (doze) meses, destinado a tender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Cachoeira do Piriá (Pa), por um período de 12 (doze) meses, conforme está detalhado no processo, com fulcro na Lei nº 8.666/93. Logo o enquadramento da modalidade citado encontra-se em conformidade com o princípio da Legalidade.

É o parecer.

Cachoeira do Piriá, 09 de junho de 2015.

Fábio Cristian da Silva
Controle Interno